LEI No. 689, DE 30 DE JUNHO DE 1992

"Denomina-se Praça THEREZA LOPES YASBECK a recém constituida Praça situada na Rua Belizário Borges da Costa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . ..

LEI:-

ARTIGO 1o:-Passa a denominar-se Praça THEREZA LOPES YASBECK a recém constituída Praça situada na Rua Belizário Borges da Costa, na Vila Santa Edwirges.

ARTIGO 2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. (30.06.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE